



INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO 2025
EDITAL

Atenção: Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

O Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, torna público a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas das áreas de atuação abaixo especificadas. A seleção pública será regida pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborada de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

Para os **Programas de Residência Médica com pré-requisito ou área de atuação**, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de residência médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM para o referido programa pretendido até, no máximo, o último dia do mês de fevereiro de **2025**, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

Para o Programa de Residência Médica de pré-requisito, deve ser cursado em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM. Não serão aceitos Títulos de Especialistas. **Não existe equivalência entre Cursos de Especialização e Programas de Residência Médica.**

I- DAS VAGAS

O número de vagas colocadas à disposição é o definido pela CRH/SES-SP.

Programa com exigência de pré-requisito em Cardiologia Clínica, Pediatria		
Especialidades	Vagas oferecidas	Duração do programa
Cardiologia Pediátrica	12 (doze)	02 (dois) anos
Ecocardiografia	09 (nove)	02 (dois) anos

Programa com exigência de pré-requisito em Cirurgia Vascular, Angiologia, Radiologia e Diagnóstico por imagem		
Especialidades	Vagas oferecidas	Duração do programa
Cirurgia Endovascular	04 (quatro)	01 (um) ano
Ecografia Vascular Doppler	02 (duas)	01 (um) ano

Programa com exigência de pré-requisito em Cardiologia Clínica		
Especialidades	Vagas oferecidas	Duração do programa
Ergometria	03 (três)	01 (um) ano
Eletrofisiologia Clínica e Invasiva	03 (três)	02 (dois) anos
Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	05 (cinco)	02 (dois) anos
Cardiointensivismo	02 (duas)	01 (um) ano
Transplante de Coração/Cardiologia	02 (duas)	01 (um) ano

II- DA INSCRIÇÃO

1. Será admitida a inscrição exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <https://www.edudata.com.br/dantepazzanese25> solicitada no período entre **10 horas do dia 07 de outubro de 2024 e 16 horas do dia 13 de novembro de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.
2. Efetuar o pagamento da inscrição, **no valor de R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), por meio do boleto bancário após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line, pagável em qualquer banco. O não pagamento até a data do término das inscrições, automaticamente desclassificará o candidato do processo seletivo.
3. **Não é permitido realizar inscrição em mais de um Programa de Área de Atuação, estando sujeito o cancelamento dos demais.**
4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. Dados preenchidos incorretamente poderão desclassificar o candidato em qualquer fase do processo seletivo.
5. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição por qualquer que seja o motivo apresentado, com exceção à hipótese de cancelamento do processo seletivo.
6. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de

divulgação de informações (tais como nome e notas de desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo de seleção. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na *internet*, por meio de mecanismos de busca.

III- DA SELEÇÃO

1. A seleção obedecerá ao peso de **90%** da nota da Prova Objetiva/e ou dissertativa (primeira fase) e **10%** da nota referente à Avaliação Curricular (segunda fase), para todos os Programas.

1. DAS PROVAS

1.1. Da Prova Objetiva e/ou dissertativa

1.1.1. A Prova Objetiva e/ou dissertativa será aplicada **em 24 de novembro de 2024, (Domingo) nas dependências do Colégio São Luís na Av. Dr. Dante Pazzanese, 295 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04012-180 das 14h00 às 17h00 (Duração 3 horas), respeitando-se o fuso horário de Brasília/DF.**

1.1. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência **mínima de uma hora do horário fixado para seu início**, munido somente de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização da prova.

1.3. Não serão realizadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e (ou) em horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

1.4. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado.

1.5. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato da Seleção Pública.

1.6. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo (a saber: tablets, celulares etc.), tampouco a utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, livros, relógio de pulso etc.

1.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva e/ou dissertativa na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO 2025
EDITAL

preenchimento da folha de respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição desse documento por erro do candidato.

1.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas da prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

1.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do manuseio e do preenchimento indevidos da folha de respostas da prova. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com a folha de respostas da prova objetiva e/ ou dissertativa, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

1.10. O candidato é responsável pela devolução da folha de respostas da prova objetiva e/ou dissertativa, devidamente preenchida ao final do tempo de realização de prova. Sob pena de ser eliminado da Seleção Pública, em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de prova com esse documento.

1.11. Será anulada a prova do candidato que não devolver sua folha de respostas ao final do tempo destinado de prova.

1.12. O candidato é responsável pela conferência, na folha de respostas da prova objetiva e/ou dissertativa, de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

1.13. O candidato que se retirar da sala de prova sem o acompanhamento de membro da coordenação não poderá retornar, em hipótese alguma.

1.14. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné ou gorro.

1.15. Será eliminado da Seleção Pública o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*[®], gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) qualquer recipiente ou embalagem que não seja **fabricado com material transparente**, tais como garrafa de água, suco ou refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

1.15.1. Sob pena de ser eliminado da Seleção Pública, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de coordenação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro

equipamento eletrônico.

1.15.2. Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.** O candidato será eliminado da Seleção Pública caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.

1.15.3. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

1.16. Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de prova.

1.17. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, **no mínimo, uma hora** após o início da prova.

1.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

1.19. A divulgação do gabarito será às **18:00h do dia 24 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico <http://www.edudata.com.br/dantepazzanese25>

1.20. O resultado definitivo da prova e convocação para segunda fase para todos os programas será divulgado na data provável de **17 de Janeiro de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.edudata.com.br/dantepazzanese25>

1.21. Da Avaliação Curricular

1.21.1. Fase de Avaliação Curricular, será na forma de análise documental e avaliados por Banca Examinadora. Avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terá peso de 10% (dez por cento) na nota final, sendo destinada somente aos classificados e convocados conforme previsto neste Edital.

1.21.2. Período de **20/01/2025 a 24/01/2025** será na forma de análise documental baseado em critérios estabelecidos no edital e avaliados por banca examinadora. Avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terá peso de 10% (dez por cento) na nota final, sendo destinada somente aos classificados e convocados conforme previsto neste Edital.

1.21.3. A Avaliação Curricular está prevista para ser realizada no **dia 29 a 31/01/2025** no formato presencial. Em caso de dúvidas entrar em contato no e-mail selecaodantepazzanese@edudata.com.br

1.21.4. Local e horário da Avaliação Curricular para segunda fase através do site <http://www.edudata.com.br/dantepazzanese25>

1.22. Do Conteúdo das Provas

2.25.1 A seleção será realizada por meio de um processo de duas fases, a saber: Prova Objetiva e/ou dissertativa e Avaliação Curricular. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta)** pontos, sendo a nota máxima 100 (cem) pontos na prova objetiva e/ou dissertativa.

2.25.2. Inicialmente serão considerados **HABILITADOS** à 2ª Fase (Avaliação Curricular) os candidatos ordenados segundo a pontuação obtida.

2.25.3. Todos os candidatos **CLASSIFICADOS** poderão ser convocados para a 2ª fase (Avaliação Curricular) na dependência da vacância de posições após a 1ª Avaliação Curricular.

2.25.4. Poderão ser realizadas tantas convocações para as Avaliações Curriculares quantas forem necessárias para suprir o número de vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos CLASSIFICADOS.

PROGRAMAS	1ª FASE	Prova Objetiva		Local	Conteúdo e Peso
		Data	Horário		
Cardiointensivismo, Ecocardiografia Ergometria Eletrofisiologia Clínica e Invasiva Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista Transplante Cardíaco		24/11/2024	14h00	Colégio São Luis	A prova versa sobre Cardiologia Peso 90%

PROGRAMA	1ª FASE	Prova com questões Objetivas e dissertativas		Local	Conteúdo e Peso
		Data	Horário		
CIRURGIA ENDOVASCULAR		24/11/2024	14h00	Colégio São Luís	A prova versa sobre Cirurgia Vascular Peso da Prova 90%

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO 2025
EDITAL

PROGRAMA	1ª FASE	Prova Objetiva		Local	Conteúdo e Peso
		Data	Horário		
CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA		24/11/2024	14h00	Colégio São Luís	A prova versa sobre Pediatria geral e Cardiologia Pediátrica Peso da Prova 90%

PROGRAMA	1ª FASE	Prova com questões Objetivas e dissertativas		Local	Conteúdo e Peso
		Data	Horário		
ECOGRAFIA VASCULAR DOPPLER		24/11/2024	14h00	Colégio São Luís	A prova versa sobre Trombose Venosa Profunda, Tromboembolismo Pulmonar, Acidente Vascular Encefálico, Doença das artérias carótidas e vertebrais, Aneurisma da aorta abdominal, Doença Renovascular, Doença Arterial Periférica. - Peso da Prova 90%

1.23. Da Classificação Final e dos Resultados

1.23.1.

Para todos os Programas $NT = ([NP \times 0,9] + [NE \times 0,1])$

ONDE:

NT = Nota Total

NP = Nota da Prova

NE = Nota da Avaliação Curricular

1.23.2. A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de Nota Final obtida pelo candidato.

1.23.3. A Nota Final do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 10 (dez).

IV- DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O **resultado final** para o programa será divulgado na data provável de **15 de Fevereiro de 2025**, no endereço eletrônico <https://www.edudata.com.br/dantepazzanese25>

2. **A divulgação será realizada por ordem de classificação, pelo número do CPF do candidato.**

3. Para os candidatos em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver maior idade (para tanto, será requisitada a certidão de nascimento para a matrícula).

4. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior tempo de formado no curso de Medicina, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada, quando solicitada pela Coordenação.

5. A listagem contendo o resultado final para todos os programas somente será tida como definitiva depois do julgamento dos eventuais recursos interpostos após sua divulgação, podendo haver, em razão das decisões proferidas em tais julgamentos, modificação na ordem de classificação dos candidatos, o que pode, inclusive, gerar consequências para o preenchimento das vagas existentes.

V- DOS RECURSOS

1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar e/ou resultados preliminares disporá de 1 (um) dia útil para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito ou resultado preliminar.



INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO 2025
EDITAL

1.1. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail selecaodantepazzanese@edudata.com.br. O assunto do e-mail deverá ser “RECURSO – nome do(a) candidato(a)”, o conteúdo do e-mail deve ser conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Seleção Pública: **Residência Médica 2025 do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia**

Candidato: _____
Nº do Documento de Identidade: _____
Nº de Inscrição: _____
Especialidade: _____
Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1)
Nº da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o item 1)
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ____/____/_____
Assinatura: _____

1.2. O prazo para envio do recurso será até a 16h00min, após esse horário não serão aceitos. Sendo considerada, para tanto, a data de entrada do e-mail.

1.3. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

2. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido nos subitens anteriores.

3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais relativos a esta Seleção pública serão indeferidos.

3.1. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova, deverá ser elaborado de forma específica, ou seja, deverá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão. A decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.1. Se houver alteração/anulação de gabarito oficial preliminar de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração/anulação valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

5.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

6. Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.edudata.com.br/dantepazzanese25> quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado final, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico.

7. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e o resultado da prova da Seleção Pública será publicada, oficialmente, no endereço eletrônico <https://www.edudata.com.br/dantepazzanese25> na página do Processo de seleção, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8. O recurso interposto fora da forma ou dos prazos estipulados neste Edital não será reconhecido, bem como não será reconhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou, ainda, aquele que não atender às instruções constantes do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

9. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

VI- DA MATRÍCULA

Após convocação, o candidato deverá realizar a matrícula acessando o link abaixo. O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

A manifestação do classificado de não interesse na vaga ficará registrada no ato da comunicação e liberará a vaga para oferta ao próximo classificado.

Data da matrícula: 19 e 20/02/2025



INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA SELEÇÃO PÚBLICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO 2025 EDITAL

Favor acessar os 02(dois) links abaixo para realizar a matrícula no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia.

[Link Matrícula 1](#)

[Link Matrícula 2](#)

Condições de realização da matrícula:

A matrícula só será confirmada pelo Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, após o cumprimento de todas as etapas previstas deste edital.

Do Início dos Programas

- Data: 01/03/2025 podendo ser alterada por determinação da CNRM/MEC
- Local: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia – IDPC
Av.Dr. Dante Pazzanese, 500 – Ibirapuera – São Paulo - SP

Das Disposições Gerais

- Qualquer alteração de Datas, Prazos e Local será publicada no D.O. e divulgada aos candidatos com devida antecedência.
- A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção e do programa, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso da aceitação das condições aqui estabelecidas.